

LEI Nº 306/2004

“Altera artigo 2º da Lei 299/2004 de 16 de fevereiro de 2004.”

A Câmara Municipal de Goianá aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º - O inciso II do artigo 1º da Lei 299/2004 de 16 de fevereiro de 2004 que dispõe sobre a contratação de profissionais da área de saúde para atender ao Programa Saúde da Família passa a vigorar com a seguinte redação:

“II – 09 (nove) Agentes Comunitários de Saúde, com remuneração, cada um de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)”;

Art.2º- Ficam mantidos os demais dispostos da Lei 299/2004 de 16 de fevereiro de 2004.

Art.3º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 19 de maio de 2004.

Maria Elena Zaidem Lanini
Prefeita Municipal